

**Portaria nº 259/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2020.45.702391PA/IPAM.

Considerando a Decisão Monocrática nº 0057/2020/GCSEOS-TCE/RO, de 21 de julho de 2020;

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 330/DIBEN/PREIDÊNCIA/IPAM, de 02 de setembro de 2019, publicada no DOM nº 2539, de 06 de setembro de 2019, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, com paridade, ao servidor **MOISÉS FRANKLEY PASSOS DE LIMA**, cadastro: 131996, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível I, Referência 11, carga horaria 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**.

**Onde se lê:** Com fulcro no artigo 40, § 1º, I da CF/88, com redação dada pela Emendas Constitucional 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 40 §§ 1º, 2º e 7º, e 41 da Lei Complementar nº 404/2010.

**Lê-se:** Com fulcro no artigo 40, §§ 1º, I, da CF/88, c/c artigo 6º – A da Emenda Constitucional 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c os artigos 40 §§ 1º, 2º e 7º e 41, da Lei Complementar nº 404/2010.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
IPAM